



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00005861-2.

Interessado: Câmara Municipal de Maceió.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a ratificação da promoção de arquivamento, antecedida da remessa de traslado dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, bem como, pela remessa de expediente ao MPF e à força-tarefa instituída pela portaria PGJ 80/2019, informando-lhes acerca das providências adotadas.

Proc: 02.2019.00007583-3.

Interessado: Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas - CGU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde.

Proc: 02.2020.00001285-9.

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001286-0.

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00001294-8.

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00004549-4.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2020.00004645-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00004677-1.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema é substituída automaticamente pela 4ª Promotoria de Justiça da mesma circunscrição, titularmente provida pela Promotora de Justiça Viviane Karla da Silva Farias, designo o 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, Kleber Valadares Coelho Júnior, para adotar as providências necessárias no processo apontado no ofício exordial. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, encaminhe-se cópia fotostática integral deste processo, por e-mail funcional, ao Promotor de Justiça designado. Comunique-se ao Juízo de Direito interessado com cópia da portaria designatória. Após, obedecidas as cautelas de estilo, archive-se.

Proc: 02.2020.00004990-2.

Interessado: Juízo de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital / Juiz. Entorpecentes.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito policial. Crime Tráfico de Drogas. Art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Pedido de declínio de competência pelo MP. Crime de uso de drogas (art. 28 da Lei nº 11.343/06). Juizado Especial Criminal. Discordância da Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. "[...] o arcabouço probatório não demonstra a comercialização de substâncias entorpecentes". Pela ratificação do entendimento firmado pelos Promotores de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2020.00005135-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00005153-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2020.00005215-1.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Proc: 02.2020.00005235-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00005358-3.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 21ª Zona Eleitoral – Maceió/AL.

Proc: 02.2020.00005359-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.



GED: 20.08.1365.0000362/2020-05.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando informações oficiosas de que foi efetuado o pagamento, através de folha complementar, retornem os autos à Diretoria de Pessoal para informar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005367-2

Interessado: AMBEV S/A

Natureza: Requer a expedição da certidão que ateste se há Procedimentos Investigatórios Criminais em trâmite perante as Promotorias de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal do Estado de Sergipe relacionados às suas filiais e às empresas por ela incorporadas (no total são 16 pessoas jurídicas constantes na petição).

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00005369-4

Interessado: AMBEV S/A

Natureza: Requer a expedição da certidão que ateste se há Procedimentos Investigatórios Criminais ou Inquéritos Cíveis em trâmite perante as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe relacionados às suas filiais e às empresas por ela incorporadas (no total são 16 pessoas jurídicas constantes na petição).

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00005370-6

Interessado: AMBEV S/A

Natureza: Requer a expedição da certidão que ateste se há Procedimentos Investigatórios Criminais ou Inquéritos Cíveis em trâmite perante as Promotorias de Justiça Criminais do Estado de Sergipe relacionados às suas filiais e às empresas por ela incorporadas (no total são 16 pessoas jurídicas constantes na petição).

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00005372-8

Interessado: AMBEV S/A

Natureza: Requer a expedição da certidão que ateste se há Procedimentos Investigatórios Criminais ou Inquéritos Cíveis em trâmite perante as Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Estado de Sergipe relacionados às suas filiais e às empresas por ela incorporadas (no total são 16 pessoas jurídicas constantes na petição).

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00005374-0

Interessado: Luiz Carlos Ferreira dos Santos

Natureza: Pedido de instauração de procedimento investigatório

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2020.00005376-1



Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL
Natureza: AUTOS 0700134-47.2020.8.02.0068. Remete os autos na forma do art. 28 do CPP
Assunto: Despacho
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005391-7
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL
Natureza: Encaminhamento de processo - art. 28 do CPP
Assunto: Ofício nº 598/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005373-9
Interessado: Igo Guerra Barreto Nascimento
Natureza: Comunicado de abuso e negligências contra criança de 6 anos
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005379-4
Interessado: 15ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: CARTA DE CITAÇÃO - AUTOS 073899-07.2014.8.02.0001. Urgente p Assessoria Técnica.
Assunto: Carta de Citação
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Processo: 02.2020.00005384-0
Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL
Natureza: Requerimento de Atuação Conjunta do GAECO
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Promotorias de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ATALAIA

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DAS 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ATALAIA

Nos termos do item 8 do EDITALMPE/AL/PSESTAGIARIOS – Nº 01/2020

POSIÇÃO	NOME	ÍNDICE/ COEFICIENTE
1º	Késia Vitória Silva	9,43
2º	Mayara Pereira Peixoto de Omena*	8,95
3º	Hugo José de Cerqueira Gomes Sousa	8,87
4º	Izabella Pereira Lima	8,79
5º	José Emerson Santos Alcantara de Oliveira	8,70
6º	Andrezza Mariah Freitas Vieira	8,64



7º	José Cledson Paciência Teles	8,59
8º	Andreia Fernanda Resende da Silva	8,52
9º	Julio Aldo Edward Santos da Silva	8,47
10º	Denilson José dos Santos Silva	8,39
11º	Julia Maria Rodrigues Amorim	8,34
12º	Doneska Ortiz D'Avila	8,31
13º	Stherfany Maria Marques da Silva	8,24
14º	Samara Byatriz de Lima Moraes	8,21
15º	Ewerlynn Maria Correia de Oliveira Barros	8,19
16º	Caio de Almeida Costa Tenório	8,14
17º	Andrezza Lima Cruz	8,11
18º	Victória Gabriela da Silva Mesquita	8,10
19º	Tereza Manoela Belo Lopes	7,88
20º	Mário Jorge Marinho Silva Filho	7,67
21º	Mayara Anizia Santos de Melo	7,56
22º	Joyce Karla dos Santos Fernandes	7,19
23º	Scheidt Holanda Melo	7,16
24º	Arthur de Freitas Machado	7,03

* Após julgamento de recurso apresentado pela candidata, nos termos do item 6 do edital.

-	Maria Jucineide dos Santos	Desclassificada (item 2.1.1 do edital)
-	Maria Juliene dos Santos	Desclassificada (item 2.1.1 do edital)
-	Emelly Regina Alves da Costa Santos	Desclassificada (item 2.1.1 do edital)
-	Maria Eduarda Santos Cavalcante	Desclassificada (item 2.1.1 do edital)
-	Karen Luiza Teodozio Lins	Desclassificada (item 2.1.1 do edital)

Atalaia, 24 de setembro de 2020.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Despachos

SAJ/MP: 01.2020.00002973-9

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO 0037/2020/02PJ-UPalm

Trata-se de manifestação enviada ao e-mail da Ouvidoria deste Ministério Público e encaminhada para esta Promotoria de Justiça por intermédio do **Protocolo Unificado nº 02.2020.00005317-2**, requerendo a fiscalização do Parquet em face do Projeto de Lei nº 009/2020, oriundo do Poder Executivo do Município de União dos Palmares, o qual dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Especial Suplementar para o Programa de Ações de Combate à COVID-19 no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).



Por estas razões, com fulcro nas disposições constitucionais, da Lei nº 8.429/92 e resolutivas, considerando as atribuições desta Promotoria de Justiça, determinadas pela Resolução nº 03 do Colégio de Procuradores de Justiça, o Ministério Público adota as seguintes providências:

- INSTAURA a presente **Notícia de Fato** para apurar os fatos narrados;
- determina a publicação do presente despacho no Diário Oficial, em atenção ao princípio da publicidade.

CUMPRASE.

União dos Palmares, 24 de setembro de 2020.

JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA
Promotora de Justiça

SAJMP: 01.2020.00002917-2

CLASSE: Notícia de Fato

DESPACHO

Tendo em vista as informações prestadas pelo estabelecimento MILAGRES DO TOQUE BEACH CLUB dando conta da estrita observação dos protocolos sanitários de contenção da propagação do COVID 19, determino a expedição de ofício ao 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), com cópia da resposta apresentada pelo estabelecimento, visando o cumprimento das normas vigentes para esse tipo de evento, notadamente, o que segue:

- Presença de público em até 50% da capacidade do estabelecimento;
- Horário de encerramento do evento até as 18hs;
- Demais medidas de prevenção contidas na resposta emitida pelo estabelecimento.

Por oportuno, requeiro a comunicação, a esta Promotoria de Justiça e no prazo de até 5 (cinco) dias após o evento, de informações a respeito do cumprimento ou não das medidas informadas pelo estabelecimento para adoção das medidas judiciais cabíveis em caso de descumprimento.

Frise-se a respeito da responsabilidade civil e criminal dos responsáveis pelo evento em caso de descumprimento dos protocolos vigentes ao estado de pandemia atual, notadamente, quanto a possibilidade da incidência do disposto no art. 268 do código penal.

Intime-se e cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 24 de setembro de 2020

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA